



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL
Gerência Estratégica Jurídica

CF Nº 057/2022

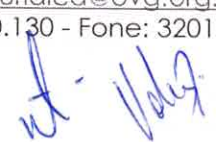
CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS – OVG E PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA,**
NA FORMA ABAIXO:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, portadora do RG nº 1643288 – SPTC/GO, inscrita no CPF nº 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Thomas Marcelo e Silva**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 2723352 – SSP/DF e inscrito no CPF nº 036.254.991-50, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.905.760/0003-00, com sede na Avenida Perimetral Norte, nº 4056, Setor Vila João Vaz, Goiânia/GO, CEP: 74.445-190, neste ato representada por **Valtenis Martins Fonseca**, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI/RG nº 1355836 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 280.464.711-00, residente e domiciliado em Goiânia-GO, e **Silvio Martins Fonseca**, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI/RG nº 1519856 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 374.489.781-87, residente e domiciliado em Goiânia/GO, denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, em decorrência do julgamento da melhor proposta, através do Processo SEI nº 202200058001341, em conformidade com o Regulamento de Compras para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações desta Organização (NP 05-SD, Edição V – 15/01/2021), devidamente aprovado pela Controladoria Geral do Estado – CGE e Conselho Administrativo desta Organização e, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.470, de 18/01/2021, podendo adotar por analogia, quando necessário,


Ludmilla Ferreira Gomes
Gerente Estratégica Jurídica
GEJUR - OVG

Organização das Voluntárias de Goiás-OVG – assessoria.juridica@ovg.org.br
Rua T-14, n.º 249 – Setor Bueno – Goiânia -Goiás - CEP: 74.230.130 - Fone: 3201-9426
RCLR/GEJUR

1







normas gerais de contratações disciplinadas por legislação pertinente, conforme faculta o item 17.3 do Regulamento de Compras, bem como pelas demais normas aplicáveis à espécie pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes ainda, a teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente, de escritório e de artesanato para atendimento à OVG, Sede, Unidades e Programas da OVG, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 006/2022 (000029282501) e Edital nº 51/2022 (000029476228):

LOTE 1

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO LOTE (1)	MARCA	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Unidade	2.500	Caneta esferográfica, tubo transparente, tinta na cor azul, com tampa ventilada e corpo hexagonal, ponta média 1.0 mm (que garante escrita macia e suave), com tinta de alta qualidade (que seca rápido e não borra) e esfera de tungstênio.	ECONOMIC	0,44	1.100,00
2	Unidade	2.070	Caneta esferográfica, tubo transparente, tinta na cor preta, com tampa ventilada e corpo hexagonal, ponta média 1.0 mm (que garante escrita macia e suave), com tinta de alta qualidade (que seca rápido e não borra) e esfera de tungstênio.	ECONOMIC	0,44	910,80
3	Unidade	1.400	Caneta esferográfica, tubo transparente, tinta na cor vermelha, com tampa ventilada e corpo hexagonal, ponta média 1.0 mm (que garante escrita macia e suave), com tinta de alta qualidade (que seca rápido e não borra) e esfera de tungstênio.	ECONOMIC	0,44	616,00
4	Unidade	480	Caneta marca texto, atóxico, com tampa, corpo cilíndrico, ponta chanfrada e tinta fluorescente na cor amarela (tinta à base de água).	MASTER	1,10	528,00
5	Unidade	360	Caneta marca texto, atóxico, com tampa, corpo cilíndrico, ponta chanfrada e tinta fluorescente na cor laranja (tinta à base de água).	MASTER	1,10	396,00
6	Unidade	350	Caneta marca texto, atóxico, com tampa, corpo cilíndrico, ponta chanfrada e tinta fluorescente na cor rosa (tinta à base de água).	MASTER	1,10	385,00
7	Unidade	340	Caneta marca texto, atóxico, com tampa, corpo cilíndrico, ponta chanfrada e tinta fluorescente na cor verde (tinta à base de água).	MASTER	1,10	374,00
8	Jogo	50	Caneta hidrocor, atóxico, tinta lavável (tinta à base de água), ponta média e resistente, com tampa antiasfixiante, estojo com 12 cores variadas.	LEONORA	4,90	245,00
9	Unidade	100	Caneta para retroprojeto, atóxico, tinta na cor azul, com ponta de 2.0mm (ponta média), espessura de escrita: papel 0.5mm, tinta à base de álcool	MAXPRINT	1,62	162,00



DIRETORIA GERAL
Gerência Estratégica Jurídica

			(resistente à água).			
10	Unidade	90	Caneta para retroprojeter, atóxica, tinta na cor preta, com ponta de 2.0mm (ponta média), espessura de escrita: papel 0.5mm, tinta à base de álcool (resistente à água).	MAXPRINT	1,63	146,70
11	Unidade	210	Pincel marcador atômico, atóxica, tinta na cor azul, escrita grossa, recarregável, tinta à base de álcool, ponta em feltro (chanfrada).	BRW	2,00	420,00
12	Unidade	200	Pincel marcador atômico, atóxica, tinta na cor preta, escrita grossa, recarregável, tinta à base de álcool, ponta em feltro (chanfrada).	BRW	2,00	400,00
13	Unidade	175	Pincel marcador atômico, atóxica, tinta na cor vermelho, escrita grossa, recarregável, tinta à base de álcool, ponta em feltro (chanfrada).	BRW	2,00	350,00
14	Unidade	140	Pincel marcador atômico, atóxica, tinta na cor verde, escrita grossa, recarregável, tinta à base de álcool, ponta em feltro (chanfrada).	BRW	2,00	280,00
15	Unidade	166	Pincel marcador para quadro branco, atóxica, tinta na cor azul, recarregável, ponta média redonda e macia (ponta super-resistente).	BRW	2,35	390,10
16	Unidade	141	Pincel marcador para quadro branco, atóxica, tinta na cor preta, recarregável, ponta média redonda e macia (ponta super-resistente).	BRW	2,35	331,35
17	Unidade	151	Pincel marcador para quadro branco, atóxica, tinta na cor vermelha, recarregável, ponta média redonda e macia (ponta super-resistente).	BRW	2,35	354,85
18	Unidade	132	Pincel marcador para quadro branco, atóxica, tinta na cor verde, recarregável, ponta redonda e macia (ponta super-resistente).	BRW	2,35	310,20
			TOTAL			7.700,00

LOTE 2

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO LOTE (2)	MARCA	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Unidade	70	Apagador para quadro branco, modelo simples, em feltro (macio e resistente), com pegador anatômico em plástico na cor preta, medindo aproximadamente 50x150x35 mm (LxCxA).	CARBRINK	3,79	265,30
2	Unidade	175	Apontador de lápis n°. 2, simples, pequeno, de plástico e sem depósito, com um furo e lâmina de aço com excelente fio de corte (cores lisas e variadas).	BRW	0,36	63,00
3	Unidade	350	Borracha escolar macia para lápis, na cor branca, atóxica, medindo aproximadamente: 33x23x7 mm (CxLxA), borracha não suja e não enrugam papel.	RED BOR	0,25	87,50
4	Unidade	130	Calculadora de mesa, simples, sem bobina, 12 dígitos, acompanha pilha compatível com o produto.	KENKO	16,50	2.145,00
5	Unidade	165	Caderno capa dura, grande, brochura costurado, com 96 folhas (cores lisas e sortidas).	TILIBRA	5,39	889,35
6	Unidade	245	Caderno capa dura, pequeno, brochura costurado, com 48 folhas (cores lisas e sortidas).	TILIBRA	2,44	597,80
7	Unidade	110	Caderno capa dura, pequeno, brochura costurado, com 96 folhas (cores lisas e sortidas).	TILIBRA	3,39	372,90



DIRETORIA GERAL
Gerência Estratégica Jurídica

8	Unidade	375	Cola branca, embalagem de 90 gramas, á base de água, lavável e atóxico, possui secagem rápida e bico dosador, ideal para colar madeira, tecidos, cartolinas e papéis.	FRAMA	2,10	787,50
9	Unidade	210	Cola de silicone para artesanato, líquida, embalagem de 60 ml, forte, flexível e transparente. Ideal para trabalhos em tecido, feltro, E.V.A, isopor, papel, dentre outros.	TEK BOND	12,00	2.520,00
10	Unidade	72	Cola instantânea, frasco de 03 gramas, ideal para colar porcelana, metal, borracha, couro, madeira, papel e plástico.	BRW	1,70	122,40
11	Unidade	220	Corretivo líquido á base de água, atóxico, frasco de 18 ml, de fácil uso e secagem rápida, excelente cobertura que dispensa retoques.	RADEX	1,33	292,60
12	Pacote	55	Elastico látex n°. 18, na cor amarela, elástico com formulação de alta qualidade e excelente resistência, composto por borracha / látex, pacotede 1 kg.	RED BOR	19,00	1.045,00
13	Pacote	3	Espiral plástica, na cor preto, diâmetro de 9 mm, com capacidade para encadernar 50 folhas, pacote com 100 unidades.	EJR	12,00	36,00
14	Pacote	3	Espiral plástica, na cor preto, diâmetro de 40 mm, com capacidade para encadernar 350 folhas, pacote com 18 unidades.	EJR	24,00	72,00
15	Unidade	1.400	Lápis preto de grafite, super-resistente, produzido em madeira, formatoredondo, grafite n°. 02, com marca do fabricante impressa no lápis.	GREENCASTLE	0,29	406,00
16	Unidade	85	Tesoura escolar sem ponta, super-resistente, fabricação nacional, com comprimento superior a 12 cm, lâmina em aço inox e cabo em polipropileno (cores lisas e variadas).	JOCAR	1,79	152,15
17	Unidade	210	Tesoura grande, super-resistente, fabricação nacional, para uso geral, tamanho grande, lâmina em aço inox e cabo em polipropileno (na cor preta), tesoura com comprimento aproximado de 21 cm.	BRW	5,79	1.215,90
18	Unidade	420	Régua plástica escolar, 30 cm, transparente, super-resistente.	WALEU	0,72	302,40
19	Unidade	55	Reabastecedor para almofada de carimbo, líquido, na cor azul, aproximadamente 40 ml.	RADEX	2,94	161,70
20	Unidade	60	Reabastecedor para almofada de carimbo, líquido, na cor preta, aproximadamente 40 ml.	RADEX	2,94	176,40
21	Unidade	85	Umedecedor de dedos (molha dedos) em pasta ou gel atóxico, inodoro ou ligeiramente perfumado, não gorduroso, que não manche roupas e documentos, com peso líquido mínimo de 12g.	RADEX	1,99	169,15
			TOTAL			11.880,05

LOTE 3

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO LOTE (3)	MARCA	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Unidade	550	Caixa box poliondas, material em polipropileno, medindo aproximadamente: 350x130x250mm, fechamento com travas, caixa defácil montagem, na cor azul.	ALAPLAST	5,75	3.162,50
2	Unidade	175	Pasta Registradora A-Z, na cor preta tigrada, lombo largo, tamanho papel ofício, com visor, ferragens internas para arquivo.	FRAMA	12,50	2.187,50
3	Unidade	19	Pasta catálogo (capa preta), com visor frontal, reforçada, na cor preta, com 50 envelopes plásticos resistentes e 4 colchetes, tamanho papel ofício.	ACP	14,70	279,30
4	Unidade	30	Pasta cartolina com abas e elástico, em cartão, com ou sem ilhós, medindo aproximadamente: 350x240mm.	FRAMA	1,72	51,60



DIRETORIA GERAL
Gerência Estratégica Jurídica

5	Unidade	30	Pasta grampo trilho papelão, grampo plástico, tamanho papel ofício, emcartão duplex pintado e plastificado na mesma cor. (entrega em cores lisas e variadas).	FRAMA	1,33	39,90
6	Unidade	1.235	Pasta L, flexível, incolor em formato A-4.	ACP	0,68	839,80
7	Unidade	418	Pasta poliondas, 35 mm, material em polipropileno, medindo aproximadamente: 335 x 250 x 35 mm, em cores lisas e variadas, comelástico na cor da pasta.	ALAPLAST	4,15	1.734,70
8	Unidade	265	Pasta poliondas, 55 mm, material em polipropileno, medindo aproximadamente: 335 x 250 x 55 mm, em cores lisas e variadas, comelástico na cor da pasta.	ALAPLAST	4,40	1.166,00
9	Unidade	945	Pasta suspensa, completa, feita em cartão marmorizado, grampo plásticoe hastes metais não removíveis ou hastes plásticas removíveis, acompanhado de visor, etiqueta e vinco marcador de página, possui oito posições para grampo e duas posições para arquivo de saco plástico, quatro furos para colocação de saco plástico, medindo aproximadamente: 361x240mm, pasta na cor castanho.	DELLO	2,00	1.890,00
10	Unidade	19	Pasta sanfonada A-4, confeccionada em polipropileno, atóxica, impermeável, resistente e reciclável, cor transparente, contém 31 divisórias, fechamento com elástico, medindo aproximadamente250x350mm.	ACP	47,00	893,00
			TOTAL			12.244,30

LOTE 4

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO LOTE (4)	MARCA	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Rolo	340	Fita adesiva crepe, 18mm x 50m, de papel crepado, branca (super-resistente).	EUROCEL	3,20	1.088,00
2	Rolo	520	Fita adesiva crepe, 36mm x 50m, de papel crepado, branca (super-resistente).	EUROCEL	8,49	4.414,80
3	Rolo	230	Fita adesiva crepe, 48mm x 50m, de papel crepado, branca (super-resistente).	EUROCEL	8,49	1.952,70
4	Rolo	340	Fita adesiva transparente, 12mm x 40m, corte fácil, desenrolamento suave e adesão instantânea (super-resistente).	EUROCEL	1,29	438,60
5	Rolo	650	Fita adesiva transparente, 45mm x 45m, corte fácil, desenrolamento suave e adesão instantânea (super- resistente).	EUROCEL	3,79	2.463,50
6	Unidade	180	Fita dupla face fixa forte, transparente, com medida mínima de 19mmx20m, união translúcida e permanente entre diversos materiais(acrílico, vidro, plástico e metais).	3M	59,00	10.620,00
7	Pacote	250	Bloco de notas autoadesivas (bloco com 100 folhas (4x1) - formatoretangular, cor amarela, dimensão: 38 mm x 50 mm cada bloco, embalagem de 4 blocos com 100 folhas cada.	JOCAR	3,55	887,50
8	Pacote	290	Bloco de notas autoadesivas (bloco com 100 folhas (1x1) - formatoretangular, cor amarela, dimensão: 76 mm x 102 mm cada bloco, embalagem de 1 bloco com 100 folhas cada.	JOCAR	3,79	1.099,10
9	Unidade	14	Bloco recibo, comercial, com canhoto, 50 folhas.	TILIBRA	2,50	35,00
			TOTAL			22.999,20



LOTE 5

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO LOTE (5)	MARCA	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Unidade	100	Papel cartaz, fosco, medindo aproximadamente 48cmx66cm (entrega em cores lisas e variadas).	REIPEL	1,10	110,00
2	Pacote	80	Papel de seda, cor branco, medindo aproximadamente 50x70cm, pacote com 100 unidades.	REIPEL	15,00	1.200,00
3	Pacote	260	Papel de seda, medindo aproximadamente 50x70cm, pacote com 100 unidades (entrega em cores lisas e variadas).	REIPEL	19,00	4.940,00
4	Pacote	120	Papel color set, medindo aproximadamente 48x66cm, pacote com 100 unidades (entrega em cores lisas e variadas).	REIPEL	69,00	8.280,00
5	Unidade	410	Papel crepom, medindo aproximadamente 48cmx2m (entrega em cores lisas e variadas).	REIPEL	0,84	344,40
6	Unidade	250	Cartolina amarela - medindo aproximadamente 50cmx66cm.	JANDAIA	0,59	147,50
7	Unidade	270	Cartolina azul - medindo aproximadamente 50cmx66cm.	JANDAIA	0,59	159,30
8	Unidade	270	Cartolina branca - medindo aproximadamente 50cmx66cm.	JANDAIA	0,59	159,30
9	Unidade	240	Cartolina rosa - medindo aproximadamente 50cmx66cm.	JANDAIA	0,59	141,60
10	Unidade	230	Cartolina verde - medindo aproximadamente 50cmx66cm.	JANDAIA	0,59	135,70
11	Unidade	920	Envelope carta, branco liso, tamanho 16 x 11,5 cm, produzido com papel de primeira linha e ótimo acabamento.	FORONI	0,06	55,20
12	Unidade	850	Envelope ofício liso, no tamanho 114 x 229 mm, gramatura de 75g e cor Branco, produzido com papel de primeira linha e ótimo acabamento.	FORONI	0,08	68,00
13	Unidade	460	Envelope pardo com dimensões: 16x22 cm, confeccionado em papel kraft de ótima qualidade, sem impressão.	FORONI	0,14	64,40
14	Unidade	1.540	Envelope pardo com dimensões: 18x25 cm, confeccionado em papel kraft de ótima qualidade, sem impressão.	FORONI	0,14	215,60
15	Unidade	1.050	Envelope pardo com dimensões: 24x34 cm, confeccionado em papel kraft de ótima qualidade, sem impressão.	FORONI	0,22	231,00
16	Unidade	2.560	Envelope pardo com dimensões: 31x41 cm, confeccionado em papel kraft de ótima qualidade, sem impressão.	FORONI	0,33	844,80
			TOTAL			17.096,80

LOTE 6

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO LOTE (6)	MARCA	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Unidade	200	Bobina térmica 80/30 - produzida em papel térmico de ótima qualidade, ótima impressão e muita nitidez, papel na cor amarelo claro, com dimensões: 80mmx30m, e compatível com todas impressoras de impressão térmica direta.	REGISPEL	3,15	630,00
2	Unidade	115	Bobina térmica 57/100 - bobina para relógio de ponto eletrônico, produzido em papel térmico de ótima qualidade, ótima impressão e muitanidadez, papel na cor amarelo claro, com dimensões: 57mmx100m.	MAXPRINT	21,00	2.415,00
3	Unidade	200	Bobina térmica 57/300 - bobina para relógio de ponto eletrônico, produzido em papel térmico de ótima qualidade, ótima impressão e muitanidadez, papel na cor amarelo claro, com dimensões: 57mmx300m.	MAXPRINT	23,00	4.600,00



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL
Gerência Estratégica Jurídica

2	Unidade	565	Pilha alcalina palito, 1,5 V, tamanho AAA. MARCA DE REFERÊNCIA: DURACELL OU SIMILAR em qualidade e desempenho, com validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. Embalagem com 02 (duas) unidades de pilha/cada.	ELGIN	4,48	2.531,20
TOTAL						5.084,80

LOTE 9

UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO LOTE (9)	MARCA	P.UNIT.	P.TOTAL
Unidade	85	Pistola de cola quente, potência de pico: 40W, para bastão de cola quente grossa (11,2mmx30cm), produzido em plástico, certificado pelo INMETRO, bivolt automático, cor preto, com bico protetor, para maior segurança.	LEONORA	17,80	1.513,00
Pacote	100	Bastão de cola quente grossa, cor translúcida, odor neutro, medindo 11,2mmx30cm, pacote de 1 kg.	RENDICOLLA	44,37	4.487,00
TOTAL					6.000,00

LOTE 10

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO LOTE (10)	MARCA	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Unidade	50	Etiqueta auto-adesiva na cor branca, disposta em folha formato carta adequada para impressora: Ink-Jet e laser. - Coluna por folha: 02 colunas; Etiqueta por folha: 14 etiquetas; - Medidas das etiquetas: 33,9 mm x 101,6mm; - Embalagem: 100 folhas; - Etiqueta por embalagem: 1.400 etiquetas	COLACRIL	29,90	1.495,00
2	Unidade	5	Etiqueta auto-adesiva na cor branca, disposta em folha formato A-4 adequada para impressora: Ink-Jet e laser. - Coluna por folha: 07 colunas; Etiqueta por folha: 126 etiquetas; - Medidas das etiquetas: 26 mm x 15 mm; - Embalagem: 100 folhas; - Etiqueta por embalagem: 12.600 etiquetas.	COLACRIL	29,80	149,00
TOTAL						1.644,00

LOTE 11

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO LOTE (11)	MARCA	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Unidade	105	Porta papel de mesa, tamanho ofício, cor cristal, com duas bandejas articuláveis, com medidas mínimas de 7x25,5x37cm.	NOVACRIL	32,35	3.396,75
TOTAL						3.396,75



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL
Gerência Estratégica Jurídica

LOTE 12

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO LOTE (12)	MARCA	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Unidade	700	Expositor em poliestireno, modelo A-4, cor cristal, com fita dupla face para fixação, medindo aproximadamente 230 x 320mm.	WALEU	17,95	12.565,00
			TOTAL			12.565,00

LOTE 13

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO LOTE (13)	MARCA	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Unidade	1.300	Prancheta ofício A-4, ótimo acabamento dos dois lados, com os cantos arredondados e prendedor metálico, MDF, medindo aproximadamente: 33cm x 23 cm, e espessura de 3mm.	STALO	4,09	5.317,00
			TOTAL			5.317,00

LOTE 14

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO LOTE (14)	MARCA	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Pacote	60	Papel couchê fosco, branco, sem brilho, A-4, 250 gramas, pacote com 100 folhas.	EDISPEL	59,00	3.540,00
			TOTAL			3.540,00

LOTE 15

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO LOTE (15)	MARCA	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Unidade	8	Agenda, capa dura, cor preta ou cinza, em espiral, planejamento mensal, calendário ano 2022, com visão de um dia por página (incluindo sábado e domingo), mínimo de 196 folhas, medindo aproximadamente 20x27,5cm.	TILIBRA	40,00	320,00
			TOTAL			320,00

LOTE 17

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO LOTE (17)	MARCA	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Unidade	30	Pen Drive, 16 GB, USB, com Leitura mínima de 10MB/s e Gravação mínima de 3MB/s.	MULTILA SER	20,66	619,80
			TOTAL			619,80



LOTE 18

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO LOTE (18)	MARCA	P.UNIT.	P.TOTAL
1	UND	16	Suporte Manual para Fita Adesiva de Empacotamento, com cabo tipo pistola (permite ao operador aplicar, cortar e polir a fita em um movimento fácil com uma mão), design simplificado e fácil de utilizar, o suporte torna as atividades mais fáceis devido a existência de sua lâmina de precisão que torna o corte mais rápido e eficiente. Especificações: a) Largura máxima da fita: 50mm b) Comprimento máximo da fita: 100m (para fitas de BOPP) c) Diâmetro interno da arruela: 76,2mm d) Material: Plástico e) imagem ilustrativa do produto no TR	JOCAR	29,00	464,00
2	UND	2	Suporte para fita adesiva (durex) grande, cor preto, com cortador de aço inox e base antiderrapante, suporte compatível com o rolo de fita adesiva durex transparente na seguinte medida: 18mmx50m. a) Imagem ilustrativa do produto como referência no TR	BRW	28,00	56,00
TOTAL						520,00

LOTE 20

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO LOTE (20)	MARCA	P.UNIT.	P.TOTAL
1	UND	4	Cavalete Flip-Chart em alumínio tubular, com rodízios nos pés para fácil movimentação. Acompanha lousa quadro branco - dimensão: 72x92cm (LxC), super-resistente, superfície lisa e de secagem rápida, fundo em MDF de 9 mm e moldura em alumínio, altura regulável, com suporte fixo para apagador e pincéis. Altura do Cavalete 180 cm. a) Imagem ilustrativa do produto como referência no TR	STALO	329,00	1.316,00
2	UND	2	Quadro de aviso - dimensão: 150x120cm (CxL), moldura em alumínio com cantos arredondados, tampo com acabamento em cortiça, interior em cortiça emborrachada, fundo em MDF, acompanha kit para fixação.	STALO	339,00	678,00
3	UND	4	Lousa quadro branco - dimensão: 90x60cm (CxL), super-resistente, superfície lisa e de secagem rápida, com suporte para apagador e pincéis, moldura em alumínio com cantos arredondados, fundo em MDF de 9 mm, acompanha kit para fixação em parede.	STALO	62,90	251,60
4	UND	20	Lousa quadro branco - dimensão: 120x90cm (CxL), super-resistente, superfície lisa e de secagem rápida, com suporte para apagador e pincéis, moldura em alumínio com cantos arredondados, fundo em MDF de 9 mm, acompanha kit para fixação em parede.	STALO	99,00	1.980,00
5	UND	3	Lousa quadro branco - dimensão: 180x120cm (CxL), super-resistente, superfície lisa e de secagem rápida, com suporte para apagador e pincéis, moldura em alumínio com cantos arredondados, fundo em MDF de 9 mm, acompanha kit para fixação em parede.	STALO	229,00	687,00
6	UND	8	Lousa quadro branco - dimensão: 300x120cm (CxL), super-resistente, superfície lisa e de secagem rápida, com suporte para apagador e pincéis, moldura em alumínio com cantos arredondados, fundo em MDF de 9 mm, acompanha kit para fixação em parede.	STALO	425,00	3.400,00



				TOTAL			8.312,60
--	--	--	--	-------	--	--	----------

Parágrafo primeiro – Integram este Contrato, para todos os fins de direito, independente de transcrição, os documentos constantes do Processo SEI nº 202200058001341, especialmente Termo de Referência nº 006/2022 (000029282501), Edital nº 51/2022 (000029476228) e proposta da contratada atualizada (000031260871).

Parágrafo segundo – A alteração do presente contrato será admitida nas condições preconizadas no Regulamento próprio da **CONTRATANTE** e/ou legislação correlata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

Parágrafo primeiro – Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, sob demanda, com um prazo de entrega de até 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação da OVG, observando-se as condições do Termo de Referência nº 006/2022 (000029282501). Exceto para os produtos referentes aos lotes 15, 17, 18 e 20 com entrega única, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a assinatura desse ajuste.

Parágrafo segundo - Os produtos deverão ser entregues na sede da OVG, localizada na Avenida T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia/GO, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 08h30min às 11h e das 14h30min às 16h (horário de Brasília/DF).

Parágrafo terceiro - Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.

Parágrafo quarto - A **CONTRATADA** deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos,

R



imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou presente quaisquer características discrepantes às descritas nesse ajuste e respectivo Termo de Referência nº 006/2022 (000029282501).

Parágrafo quinto - Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo. Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (dois) dias.

Parágrafo sexto - O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

Parágrafo sétimo - O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Parágrafo oitavo – A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas nesse ajuste e respectivo Termo de Referência nº 006/2022 (000029282501).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DOS RECURSOS

Os recursos financeiros para pagamento do objeto do presente contrato serão oriundos do *Contrato de Gestão nº 001/2011 – SEAD*, conforme Despacho nº 547/2022 – DIAF (000029354101).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo objeto do presente Contrato, a importância total sob demanda de **R\$ 134.185,30 (cento e trinta e quatro mil, cento e**

oitenta e cinco reais e trinta centavos), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**. (000031260871)

Parágrafo primeiro – No preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para o fornecimento dos objetos, tais como transporte, fretes, encargos fiscais, sociais e trabalhistas, despesas com carga e descarga, embalagens, seguros, tributos e outros.

Parágrafo segundo – A **CONTRATADA** se obriga a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste contrato, os acréscimos ou supressões, nos termos do Regulamento de Compras desta Organização e da Lei Federal e Estadual que disciplina os Contratos Administrativos ou legislação aplicável, sempre precedidos de justificativa técnica.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) dar conhecimento à **CONTRATADA** de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto;
- b) comunicar prontamente à **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência nº 006/2022;
- c) notificar à **CONTRATADA**, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência nº 006/2022 e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações



civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada;

- b) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo;
- d) Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas;
- e) Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.
- f) a empresa CONTRATADA se obriga a cumprir o que determina a Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) utilizando os dados relacionados à pessoa natural, que a identifique ou a torne identificável (Dados Pessoais de Pessoa Natural) apenas para o tratamento necessário para execução do presente Contrato, devendo implementar, manter e monitorar um programa de segurança da informação que contenha medidas administrativas e técnicas de proteção de dados contra ameaças ou perigos previsíveis à segurança, à confidencialidade, e à integridade dos Dados Pessoais, que atenda ou exceda os requisitos da legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Caso a **CONTRATADA** descumpra com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeita às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com a sua gravidade:

1. impedimento e suspensão do direito de participar da seleção de fornecedores;
2. multa;
3. rescisão;
4. outras previstas em legislação pertinente.



Parágrafo Primeiro - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido contraditório, que prevê defesa prévia do interessado.

Parágrafo Segundo - Após as aplicações de penalidades cabíveis, serão adotadas as medidas necessárias para a cobrança da multa, rescisão do contrato, registro do impedimento ou representação ao Ministério Público, conforme o caso.

CLÁUSULA OITAVA - DAS MULTAS

O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor do contrato, podendo acarretar sua rescisão unilateral, além da aplicação das demais sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro - Se o total das multas atingir valor igual a 10% (dez por cento) do valor total deste contrato, este será rescindido de pleno direito, a exclusivo critério da **CONTRATANTE**, sem prejuízo da apuração de perdas e danos.

Parágrafo segundo — As multas serão descontadas *ex-officio*, de qualquer crédito da **CONTRATADA** existente na **CONTRATANTE**, em favor desta última. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a **CONTRATADA** deverá recolhê-las nos prazos que a **CONTRATANTE** determinar, sob pena de cobrança judicial.

Parágrafo terceiro - As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do inadimplemento.

CLÁUSULA NONA – DOS PAGAMENTOS

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal), devidamente preenchido,



atestado pelo gestor do contrato e acompanhado das Certidões que comprovem a devida Regularidade Fiscal e trabalhista.

Parágrafo primeiro - O pagamento será efetuado através de transferência bancária em conta corrente indicada pela **CONTRATADA** em sua proposta, qual seja:

Banco: Banco do Brasil

Agência: 3388-X

Conta corrente: 114664-5

Parágrafo segundo - A **CONTRATANTE** só receberá/pagará/validará, e afins, Notas Fiscais emitidas pela empresa **CONTRATADA**, com o CNPJ constante no contrato, qualquer outra não será aceita.

Parágrafo terceiro – As Notas Fiscais deverão estar acompanhadas com certidões que comprovam as regularidades fiscal e trabalhista exigidas para a contratação.

Parágrafo quarto – Deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD.

Parágrafo quinto – Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à **CONTRATADA** para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

Parágrafo sexto – As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária.

Parágrafo sétimo - As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado.

Parágrafo oitavo – A **CONTRATANTE** poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela **CONTRATADA**.

Parágrafo nono - Poderá a **CONTRATANTE** sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:



- a) Fornecimento do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste contrato;
- b) erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, mediante justificativa prévia e no interesse exclusivo da **CONTRATANTE**.

Parágrafo único – Na hipótese de não renovação ou perda do Contrato de Gestão, fica resguardado o direito a rescisão unilateral por parte da OVG, independentemente da anuência ou concordância da **CONTRATADA**, não podendo este, reclamar quaisquer direitos ou perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da **CONTRATANTE**, especialmente quanto a lucros cessantes e perdas e danos.

Parágrafo primeiro – A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de rescindir este contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à **CONTRATADA**, direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

- a) falência, recuperação judicial ou dissolução da **CONTRATADA**;
- b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição deste contrato por parte da **CONTRATADA**;
- c) subcontratação, cessão ou transferência do presente contrato;
- d) atraso, sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE**, superior a 03 (três) dias corridos, nos prazos estabelecidos para a execução dos serviços/fornecimentos;
- e) não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à **CONTRATADA**;



f) descumprimento, pela **CONTRATADA**, das determinações da fiscalização da **CONTRATANTE**;

g) caução ou utilização deste contrato para qualquer operação financeira, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**;

h) outros, conforme previsão na Lei Federal e Estadual que trata dos Contratos Administrativos.

Parágrafo segundo – A **CONTRATANTE** tem a prerrogativa de modificar o presente contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse social e público, respeitados os direitos da **CONTRATADA**.

Parágrafo terceiro – Se a **CONTRATADA** der causa à rescisão deste contrato, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) de seu valor, que será deduzida dos pagamentos a que tiver direito, respondendo ainda por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual, caso em que o fornecimento realizado será pago de acordo com a fiscalização da **CONTRATANTE**.

Parágrafo quarto – A **CONTRATADA** poderá ser suspensa do direito de contratar com a **CONTRATANTE**, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO DO CONTRATO

São vedadas a cessão e a transferência deste contrato, a qualquer título, sob pena de rescisão, com sujeição da **CONTRATADA** às cominações nele previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

O encaminhamento de cartas e documentos pela **CONTRATADA** deverá ser efetuado através do Protocolo Geral da **CONTRATANTE**, no endereço do rodapé desta página, não se considerando outra forma como prova de entrega.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO DO CONTRATO

Parágrafo primeiro – A gestão do Contrato ficará a cargo do Gerente ou Coordenador da Área Solicitante ou a quem a Diretoria indicar quem será o responsável pela fiscalização da execução do seu objeto, utilização, pedido de reposição e nova contratação.

Parágrafo segundo – Cabe ao Gestor do Contrato fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases, até o recebimento do objeto, conforme Regulamento para Aquisições da OVG.

Parágrafo terceiro – O gestor do Contrato responderá solidariamente sempre que houver negligência ou descumprimento de suas obrigações.

Parágrafo quarto – Em situações especiais, sobretudo as que requeiram maior complexidade de atuação do Gestor do Contrato, poderá ser designado, por meio de Portaria, um Subgestor ou Comissão para auxiliar no cumprimento de suas obrigações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO SIGILO E DE PROTEÇÃO DE DADOS

Com a assinatura do presente termo, a **CONTRATADA**, declara, para todos os fins de direito e sob todas as penas da Lei, estar ciente e em conformidade com as políticas da OVG, bem como aceita e se submete às disposições abaixo transcritas:

Parágrafo primeiro – Em respeito à Lei Complementar nº 131/09, à Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/11), à Lei de Acesso à Informação no âmbito do Estado de Goiás (Lei nº 18.025/13) e respectivo Decreto 7.904/2013, a Lei de participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos (Lei nº 13.460/2017), do Decreto Estadual nº 9.270/2018 que assegura aos usuários dos serviços públicos o direito de apresentar manifestações e respectivas Instruções Normativas da CGE nº 32/2016 e 02/2021, à Resolução Normativa nº 013/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás e, por fim, ao Contrato de Gestão nº 001/2011 – SEAD, a CONTRATADA declara estar ciente que o presente contrato será publicado no site da OVG, em sua integralidade, com exposição pública dos dados pessoais do

W



representante legal da empresa, para efeito de transparência, conforme determinado pelo ordenamento jurídico e pelo prazo estabelecido na Política de Retenção e Descarte de Dados Pessoais da OVG.

Parágrafo segundo – A publicação dos dados pessoais do representante legal da empresa, além de promover a transparência sobre a utilização dos recursos públicos, também comprova o atendimento do que determina o parágrafo único do art. 4º da Lei 15.503/05, que proíbe a organização social de manter relacionamento comercial ou profissional com entidades privadas cujos dirigentes, sócios, gerentes colaboradores e/ou equivalentes sejam agentes públicos de poder, órgão ou entidade da administração pública estadual, bem assim com cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo, adotivo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º grau, de dirigentes e/ou equivalentes da organização social os quais detenham poder decisório.

Parágrafo terceiro – As expressões aqui utilizadas terão os significados atribuídos na Lei nº 13.709/18 (“LGPD”) e estão detalhadamente definidas na Política de Adequação de Contratos e outros Ajustes com Terceiros da OVG, as quais fazem parte do presente contrato independentemente de transcrição.

Parágrafo quarto – As partes deverão realizar o Tratamento de Dados Pessoais apenas nos limites necessários ao adequado tratamento, observadas as bases e requisitos legais da LGPD.

Parágrafo quinto – A OVG tratará os Dados Pessoais somente para executar as obrigações contratuais acordadas com a CONTRATANTE, para o cumprimento das normas jurídicas as quais se submete, haja vista a utilização de recurso público, ou outras aplicadas ao caso em específico, bem como as definidas em comum acordo pelas partes.

Parágrafo sexto – As partes deverão adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, conforme padrões de mercado.



Parágrafo sétimo – Caso uma das partes, durante a realização de procedimentos relativos ao Tratamento de Dados Pessoais, cause a outrem dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, em violação às determinações legais, a parte infratora será única e exclusivamente responsável pela reparação.

Parágrafo oitavo – Caso o ônus acima mencionado seja arcado pela outra parte que não a infratora, fica assegurado à outra o direito de regresso, de forma ilimitada, para ressarcir quaisquer prejuízos causados.

Parágrafo nono – As penalidades pelo descumprimento deste instrumento serão os mesmos estabelecidos na Cláusula das Penalidades, como rescisão, multa e impedimento de contratar com a OVG.

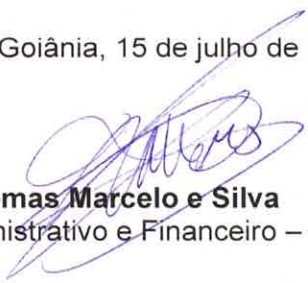
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes elegem, para dirimir qualquer controvérsia resultante deste contrato, o foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas, abaixo nominadas.

Goiânia, 15 de julho de 2022.


Adryanna Leonor Melo Oliveira Caiado
Diretora Geral-OVG


Thomas Marcelo e Silva
Diretor Administrativo e Financeiro – OVG


Valtenis Martins Fonseca
PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA


Silvio Martins Fonseca
PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA

Testemunhas:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____